INFORMAÇÕES ADICIONAIS.

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresas especializadas para execução da revitalização da Praça Luiz Dal Pra e construção da sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Termo de convenio FPE n.4-975/2025 firmado entre o Governo do Estado do Rio Grande do Sul e o município de Barracão – RS.

1.2 Todas as atividades deverão ocorrer conforme projetos apresentados, planilha orçamentária e acompanhamento do setor de engenharia do municipio de Barracão – RS.

1.3 As informações pertinentes ao objeto encontram-se detalhadas nos anexos.

1.4 A presente contratação será em regime de empreitada por preço global por lote, com o fornecimento de materiais e de mão de obra necessários.

1.5 O projeto foi elaborado para ser executado levando em consideração 3 lotes, que serão executados de forma independente, podendo ter um vencedor para cada lote:

1.5.1 Lote 01 – Construção de edificação para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

1.5.2 Lote 02 – Revitalição da praça Luiz Dalpra (incluindo pavimentação, eletrica, paisagismo, mobiliario urbano e serviços diversos);

1.5.3 Lote 03 – Equipamentos do parquinho.

1.6 Anexos referente a documentação de engenharia e arquitetura:

- ANEXO 01 – PROJETOS (PRANCHA 02/22 A 22/22 - GERAL), MEMORIAL DESCRITIVO E MEMORIAL DE CÁLCULO REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO (LOTE 01)

- ANEXO 02 – PROJETOS (PRANCH01/22) (PRANCHA 01/01 – ELETRICO), MEMORIAL DESCRITIVO E MEMORIAL DE CÁLCULO REFERENTE A REVITALIZAÇÃO DA PRACA LUIZ DAL PRA (LOTE 02)

- ANEXO 03 – MEMORIAL DESCRITIVO REFERENTE A EQUIPAMENTOS DO PARQUINHO (LOTE 03)

- ANEXO 04 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

- ANEXO 05 – CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO GERAL

- ANEXO 06 - BDI

- ANEXO 07 – ARTS

- ANEXO 08 - DIVERSOS

- ANEXO 09 – TERMO DE CONVÊNIO FPE N.4975/2025.

1.7 A ordem de inicio dos trabalhos tambem será emitida por lote, conforme recurso orçamentário e o bom andamento dos serviços no local.

1.8 Para o inicio das obras, a empresa deverá executar levantamento in-loco de todas as quantidades necessárias para a execução do lote, bem como deverá fazer a locação dos serviços acompanhados do setor de engenharia do municipio, sanando todas as duvidas que forem necessárias de forma antecipada.

1.9 **DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

1.9.1 Atestado de Capacidade Técnica e respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), em nome da empresa licitante, e de seu responsável técnico devidamente registrados na entidade profissional competente (CREA ou CAU), que comprovem a execução de serviços relevantes conforme o § 1º do Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/21. Nesta obra os itens de maior relevância considerados são:

a- Execução de edificação incluindo arquitetonico, estrutural, fundações, eletrico e hidrossanitário, igual ou semelhante ao constante no projeto (LOTE 01);

b- pavimento em piso intertravado (LOTE 02);

c- Instalações elétricas em áreas públicas (LOTE 02);

1.9.2 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, atualizada e emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em nome da empresa licitante e certidão de registro do seu responsável técnico junto Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU). (LOTE 01 E 02).

1.9.3 Atestado de conformidade emitido por outro orgão público (federal, estadual ou municipal). (LOTE 03).

1.9.4 Declaração de pleno conhecimento dos locais e de suas condições, comprovando que a empresa licitante, através de seu representante legal, vistoriou o local onde serão executados os serviços, tomando conhecimento das condições ambientais, técnicas, do grau de dificuldade e demais aspectos que possam interferir direta e indiretamente.

a- O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura da sessão pública;

b- Se a empresa licitante necessitar o acompanhamento de um representante do Município, deverá agendar previamente a visita pelo número: (54) 3356-1244.

1.10 **APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS, LAUDOS E FICHAS TÉCNICAS.**

1.10.1 O licitante classificado em primeiro lugar do LOTE 02 e LOTE 03 deverá apresentar junto ao setor de engenharia do municio no prazo de 5 dias.

a- **AMOSTRAS (LOTE 02):**

Piso intertravado – constante no memorial descritivo da Praça Item 2.2.1

Muroflor – constante no memorial descritivo da Praça Item 5.1

Poste prancha – constante no memorial descritivo da Praça Item 4.1

Postes e luminarias – constante no memorial descritivo elétrico.

b-**LAUDOS DE RESISTÊNCIA (LOTE 02):**
Laudo de ensaio comprovando a resistência mínima dos blocos de concreto dos pisos de 35 MPA, permitida a variação máxima de 3mm no comprimento e largura e 5mm na altura, conforme NBR 9780 (Ensaio de peças de concreto para pavimentação, determinação da resistência à compressão) e NBR 9781 (Especificação de pisos intertravados para pavimentação) do Piso Intertravado, constante no memorial descritivo da Praça Item 2.2.1.

c-**LAUDO CONFORME NBR 16071 (LOTE 03):**
O fornecedor deverá apresentar documentação técnica que comprove o atendimento do equipamento ofertado aos requisitos aplicáveis da ABNT NBR 16071:2021, incluindo, conforme aplicável, relatórios de ensaios, laudos técnicos, certificados ou declarações de conformidade emitidos por fabricante, laboratório ou organismo de avaliação da conformidade competente, devendo os documentos identificar claramente o fabricante, modelo e características do equipamento ofertado.

Os relatórios de ensaio deverão ser emitidos por laboratório acreditado pela CGCRE/Inmetro, quando houver escopo de acreditação aplicável ao ensaio requerido.

d- **Ficha Técnica (datasheet) das luminárias e postes cotados (LOTE 02)**
O Fornecedor deverá apresentar ficha tecnica das luminarias e postes, fornecidos pelo fabricante, contendo as informações sobre os produtos e Relatório de ensaio fotométrico da luminária, expedido por Laboratório acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro (CGCRE), contendo modelo, fabricante, foto do produto e curvas fotométricas. O relatório de ensaio expedido por laboratório também deverá apresentar as características elétricas de potência, fator de potência, fluxo luminoso e eficiência energética/luminosa, atestando que a luminária atende a tais especificações mínimas e máximas solicitadas no edital.

1.10.2 Após análise técnica pelo departamento de engenharia do Município, e verificado o cumprimento das características mínimas exigidas, pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, será declarado vencedor.

Em caso de inabilitação, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a obtenção de licitante que atenda aos requisitos de classificação e de habilitação.

1.11 ASSINATURA DO CONTRATO:

- Apresentar a CNO e a ART de execução quitada. (LOTE 01 E LOTE 02).
- Garantia de execução de 5% do valor da proposta (LOTE 01 E LOTE 02)

1.12 DO PAGAMENTO

O setor de engenharia emitirá laudos e planilhas de medição da obra mesalmente, porem o pagamento é conforme liberação do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, atraves do Termo de Convênio – Obras – Repasse Parcelado – FPE n.4975/2025.

1.13 PRAZOS

Prazo para o contrato de 1 ano prorrogavel por mais 1 ano.

ALESSANDRA MAIOLI

ENG. CIVIL – CREA 111718

MUNICÍPIO DE BARRACÃO

VIVIANE SIMIONI DE FIGUEIREDO

ENG. CIVIL – CREA 237917